



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013

RESOLUÇÃO Nº 001 - A/CMDCA 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Porto da Folha/SE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA – Porto da Folha/SE, em cumprimento a Lei Municipal 461/2013 e regimento Interno, realiza a eleição do colegiado do CMDCA em 11 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Com a realização do Processo de Escolha em Reunião Extraordinária foram eleitos e empossados a Mesa Diretora do CMDCA para o ano de 2024.

Composição da Mesa:

Presidente: Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso	Poder Público Secretaria Municipal de Educação
Vice-Presidente: Paulameire Acácio dos Santos	Sociedade Civil Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo do Mocambo
Secretário Geral: Ilene Alves dos Santos	Poder Público Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto da Folha, 11 de janeiro de 2024.

Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente do CMDCA